



Torres Vedras  
Câmara Municipal

-----DELIBERAÇÃO-----

-----CATARINA LOPES AVELINO, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS: -----

-----CERTIFICA, para os devidos efeitos, que a câmara, em sua reunião ordinária pública, realizada em 30/10/2018, deliberou o seguinte:

-----1.º Aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Torres Vedras, nos termos do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, tendo como propósito a instalação na freguesia de A-dos-Cunhados de um centro escolar com as valências de jardim-de-infância e escola básica do 1.º ciclo;

-----2.º Estabelecer um prazo de 6 (seis) meses para a elaboração da referida alteração (n.º 1 do art.º 76.º do RJIGT);-----

-----3.º Não sujeitar a alteração a procedimento de avaliação ambiental (n.º 1 e 2 do art.º 120.º do RJIGT e DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011 de 4 de maio);-----

-----4.º Determinar a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias (n.º 1 do art.º 76.º do RJIGT), a contar do 5.º dia após a data da publicação do Aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT, as quais poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício Multisserviços, sito na Av.ª 5 de Outubro, em Torres Vedras, por correio, ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

-----Disponibilizar, para consulta, a referida deliberação, acompanhada da informação técnica de enquadramento, no átrio do citado edifício multisserviços, nas Juntas de Freguesia e no sítio da câmara municipal.

-----MAIS CERTIFICA que foi também deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, em minuta, a respetiva ata, a fim de a mesma surtir efeitos imediatos.

-----O REFERIDO É VERDADE-----

-----Despacho 2330, de 01/03/2018-----

-----Torres Vedras, 6 de novembro de 2018

A Chefe de Divisão Administrativa,

em regime de substituição

Catarina Lopes Avelino

Câmara Municipal de Torres Vedras  
Apartado 131 | 2564-910 Torres Vedras  
Av. 5 de outubro | 2560-270 Torres Vedras  
tlf. +351 261 310 400 | fax: +351 261 310 401  
www.cm-tvedras.pt | geral@cm-tvedras.pt

TorresVedras  
/Azenquer  
cidade europeia  
do vinho 2018



Prestação de serviços externos das atividades de: Atendimento Único, Arquivo Municipal, Meteorologia, Tesouraria, Saúde e Intervenção Social, Área Sénior, Juventude e Habitação, Urbanismo, Ambiente e Biodiversidade, Educação Ambiental, Proteção Civil, bem como a prestação de serviços internos das atividades de: Contabilidade, Contratação Pública, Gestão de Stocks e Armazém, Património, Inventariado, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Expediente e Apoio aos Órgãos Municipais, prestados pelas Divisões Financeira, Recursos Humanos, Desenvolvimento Social, Gestão Urbanística, Ambiente e Sustentabilidade, Divisão Administrativa e Divisão de Contratação Pública e Património.